



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

Resc 0043 Fabio

### RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 0043/2018

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 161/2017 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 a Secretária Municipal de Saúde na pessoa da **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê – SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**SANTO ANTONIO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.511.619/0001-26, estabelecida na Linha Baliza, s/n, Zona Rural, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado pelo **Sr. Fabio Antonio Vanzin Prezzotto**, portador do CPF nº 007.209.379-06 e RG nº 3.955.722, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tem por objeto o presente contrato a Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de **Serviços de Médicos Plantonistas na Unidade de Pronto Atendimento**, com o **Dr. Fabio Antonio Vanzin Prezzotto**, CRM/SC nº 25.284, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica rescindindo, de comum acordo, a partir da data de publicação, dia **28 de agosto de 2018**, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 0043/2018, firmado em **04 de abril de 2018**, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde anexo ao Processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê (SC), 27 de agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE**

**SANTO ANTONIO EIRELI  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: